



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

1ª ALTERAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015

PREÂMBULO

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Atila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 088/2014, de 14 de julho de 2014, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO a seguinte alteração ao Edital da Concorrência Pública em epígrafe:

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Modalidade: Concorrência Pública

1.2 - Processo Administrativo nº: 3.581/2015

1.3 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SÃO OS DISCRIMINADOS NO ANEXO VI DESTE EDITAL, A FIM DE AUXILIAR O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAIS, TRATAMENTO DE ESGOTO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ASSIM COMO A LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS.

2 – ALTERAÇÃO DE ITENS

2.1 – O Item do Edital abaixo mencionado passa a vigorar com o seguinte texto:

2.1.1 – 10.5.1 Deverá(ão) ser indicado(s) através de declaração formal o(s) seguinte(s) profissional(is) como responsável(is) técnico(s) pela execução do(s)



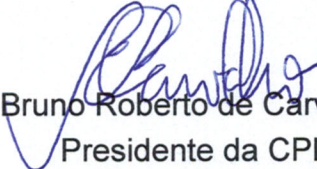
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

serviço(s) objeto desta licitação, conforme **ANEXO III - MODELO DE INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

- a) Engenheiro, com formação em qualquer área da Engenharia que possua as atribuições designadas pelo CREA para realização dos serviços do objeto licitado, e/ou Arquiteto, com experiência comprovada, conforme item "10.5.2.1" deste edital, em serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

Ressaltamos que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital e fica mantida a data de abertura para realização do certame.

Presidente Kennedy, 17 de junho de 2015.


Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL